



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

#### Nº 09, DE 29.03.2019

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES À LEI Nº 5.878, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

**DISTRIBUÍDO EM:** 1º DE ABRIL DE 2019.  
**PRAZO FATAL:**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo
<b>Encaminhado às Comissões n°s:</b>	<b>Prazo das Comissões:</b>



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 137/2019 - GP

Jacareí, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor  
Abner de Madureira  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí  
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro  
Jacareí/SP  
CEP 12.3270-170

PROTOCOLO Nº 350	TIPO: A
DATA 29/03/19	ASS: [Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente encaminhar os seguintes Projetos de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 05/2019** – Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

**Projeto de Lei nº 06/2019** – Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo;

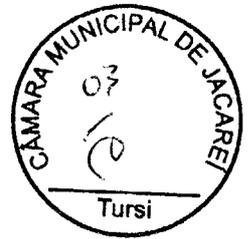
**Projeto de Lei nº 07/2019** – Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.915, de 13 de março de 1991, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal;

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP

Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**Projeto de Lei nº 08/2019** – Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Geólogo; e

→ **Projeto de Lei nº 09/2019** – Dispõe sobre alterações à Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Sendo o que cumpria informar, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração e colocar-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre alterações à Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição do cargo público de provimento efetivo da Administração Direta de Engenheiro Agrônomo, constante da Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, contendo denominação do cargo, atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento, passa a vigorar conforme a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º A alteração nas atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo será aplicada a seus atuais ocupantes a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



ANEXO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

(Administração Direta)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar, controlar e executar estudos e projetos técnicos de engenharia;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência;
- Elaborar projetos de uso e ocupação do solo;
- Examinar e emitir pareceres em projetos elaborados por terceiros;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Aprovar projetos de uso e ocupação de solos de particulares, levando em consideração a poluição que possa causar ao meio ambiente;
- Atuar nos processos de licenciamento ambiental;
- Fiscalizar obras, acompanhando o serviço e observando as especificações técnicas;
- Fiscalizar atividades que possam interferir na qualidade de recursos naturais;
- Estudar e elaborar projetos, visando à utilização racional dos recursos naturais;
- Promover a preservação das áreas verdes do Município;
- Fiscalizar e elaborar planos de recuperação de áreas degradadas por assoreamento, erosão, extração de areia e outros impactos que prejudicarem o meio ambiente;
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural, defesa e inspeção agrícola e ambiental, promoção agrosilvopastoril, e defesa sanitária;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



- Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Responder tecnicamente por serviços prestados pela administração municipal;
- Coordenar equipes de trabalho;
- Prestar assistência técnica a projetos implantados pela administração municipal;
- Ministrando treinamento e palestras técnicas;
- Efetuar vistorias e inspeções técnicas;
- Participar tecnicamente de conselhos, comissões e grupos de trabalho, legalmente constituídos pela administração municipal ou por outros órgãos públicos e entidades parceiras;
- Analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas;
- Inventariar recursos físicos e financeiros;
- Elaborar inventário de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos);
- Administrar recursos patrimoniais;
- Adaptar tecnologias ambientais;
- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá determinar serviço externo.

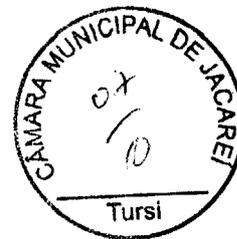
#### REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Instrução: Curso Superior Completo;

Habilitação Profissional: Registro no CREA.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre criação, alteração e ampliação de lotação de cargos públicos de provimento efetivo do quadro de servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

A alteração ora proposta visa adequar a descrição das atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA – nº 218, de 29 de junho de 1973, de modo a compatibilizar a descrição legal do cargo às normas que regulamentam o exercício da referida atividade profissional.

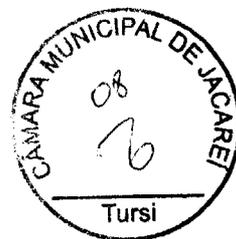
Nesse sentido, a propositura visa alterar a redação dada pela Lei nº 5.878/2014 à descrição do cargo de Engenheiro Agrônomo, incluindo funções inerentes ao exercício profissional da categoria, conforme as normativas expedidas pelos órgãos e conselhos que regulamentam as atividades da classe, como o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Trata-se ainda da necessidade de adequar a estrutura organizacional da Prefeitura de Jacareí às políticas e programas de proteção ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável em andamento no Município, como os procedimentos de licenciamento ambiental de competência municipal, a fiscalização e elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas, a fiscalização de obras e atividades que possam interferir na qualidade dos recursos naturais disponíveis, entre tantas outras.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e VI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí